



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Jandaia
Av. Governador dos Mutirões – Fone/Fax (64) 3563-1206

AUTO DE PENHORA

Aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Cidade e Comarca de Jandaia, estando em cumprimento ao mandado nº 200280889, em anexo, sendo extraído dos autos 5035998-12-2018, que figura como exequente, BANCO DO BRASIL S.A., e como executado, RODOLFO VALENTINO JOSÉ DE MOURA, então após as formalidades legais passei a proceder à penhora do bem indicado, a saber:

UM IMÓVEL SITUADO A RUA LIVERTINO MACHADO MESQUITA, QD. 02, LT. 16, MATRÍCULA R 2 2686, CRI DE JANDAIA-GO, conforme indicado no mandado.

Em seguida à penhora passei a depositar o bem em mãos do executado, RODOLFO VALENTINO JOSÉ DE MOURA, como Depositário Particular, sabendo que promete não dispor do bem sob as penas da lei.

Depois de lido e achado conforme lavrei o presente que vai assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador Judiciário e pelo Depositário Particular.

Wendel Pereira da Silva

Oficial de Justiça Avaliador Judiciário

Depositário Particular.